



Banco Mercedes-Benz

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)

1. OBJETIVO

O objetivo da presente Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) é apresentar diretrizes adotadas na condução das atividades relacionadas ao tema de responsabilidade social, ambiental e climática do Banco Mercedes-Benz do Brasil.

Como uma empresa do Grupo Daimler Truck, o Banco Mercedes-Benz baseia sua visão, normas e condutas nas diretrizes globais do Grupo, que é membro fundador e signatário do Pacto Global da ONU.

2. APLICABILIDADE E ABRANGÊNCIA

Estabelecemos a aplicabilidade e abrangência desta política com base nos princípios de relevância e proporcionalidade definidos na Resolução CMN 4.557/17 alterada pela Resolução CMN 4.943/21 do Banco Central do Brasil.

Dessa forma, a política se aplica às empresas do Conglomerado financeiro composto pelo Banco Mercedes-Benz do Brasil S.A., Mercedes-Benz Leasing Arrendamento Mercantil S.A. e Mercedes-Benz Corretora de Seguros Ltda.

Abrange e leva em consideração nosso relacionamento com nossas partes interessadas, que identificamos conforme sua relevância e influência nos negócios sob o ponto de vista social, ambiental e climático. São elas:

- Mercedes-Benz do Brasil;
- Concessionários da marca;
- Clientes finais;
- Colaboradores e terceiros;
- Fornecedores.

3. DEFINIÇÕES

Responsabilidade Social, Ambiental e Climática refere-se ao cumprimento dos deveres e obrigações dos indivíduos e empresas para com a sociedade em geral, bem como ao respeito ao meio ambiente e desenvolvimento de ações que resultem na preservação ambiental.

Risco Social, Ambiental e Climático é a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes de danos sociais, ambientais e climáticos, esses Riscos são identificados e tratados levando em consideração as definições estabelecidas na Resolução 4.557 alterada pela 4.943 do Banco Central do Brasil, são elas:



Risco Social: eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum.

Risco Ambiental: eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.

Risco Climático: (Transição) eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono e (Físico) eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

CRO - Chief Risk Officer - Diretor responsável pelo gerenciamento de riscos.

RAS - Risk Appetite Statement - Declaração de Appetite a Riscos.

PRSAC - Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.

4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE RESPONSABILIDADE SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS

Seguimos o Código de Integridade do grupo Daimler Truck, que regulamenta os princípios fundamentais da atuação de todos na Daimler Truck. Ele integra nossos princípios corporativos e comportamentais em relação, entre outros, aos seguintes temas:

- Respeito pelos direitos humanos
- Cumprimento de leis e regulamentos internos
- Conduta adequada dentro da Daimler Truck, bem como perante entidades públicas, agentes públicos, parceiros de negócios e clientes
- Lidando com conflitos de interesses
- Combate à corrupção em todas as suas formas
- Proteção dos ativos da empresa
- Assumir nossa responsabilidade pública e social
- Tratamento de dados.

O Banco Mercedes-Benz recusa qualquer tipo de discriminação na contratação e no emprego, recusando também a escravidão, o trabalho infantil, as ameaças a pessoas que defendem os direitos humanos e quaisquer outras infrações dos direitos humanos. Além disso, a Daimler Truck atribui especial relevância à proteção de direitos trabalhistas fundamentais.

5. GERENCIAMENTO DOS RISCOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS

A estrutura de Gerenciamento de Risco Social, Ambiental e Climático deve avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco presente nas atividades e nas operações da instituição, implementando ações com vistas a efetividade desta política.

O gerenciamento do Risco Social, Ambiental e Climático é efetuado pelo departamento de Gerenciamento de Riscos em conjunto com a Área de Crédito.



6. CONCESSÃO DE CRÉDITO

Levando-se em consideração os princípios de materialidade e proporcionalidade descritos na seção “Aplicabilidade e Abrangência” desta Política, o Banco Mercedes-Benz considera dentro do escopo de PRSAC suas operações com clientes:

- Pessoa Jurídica do segmento Retail com atividades relacionadas a extração de madeira;
- Clientes de Segmento Corporate de qualquer atividade econômica;
- Clientes de Segmento Dealer (concessionários).

O Banco Mercedes-Benz tem parte de suas operações de concessão de crédito vinculadas a linhas de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, sobretudo aquelas vinculadas aos produtos da família BNDES Finame, desta forma, o Banco Mercedes-Benz aplica aos seus clientes, critérios rígidos de respeito à legislação vigente no tocante a aspectos sociais, ambientais e climáticos.

Para todos os tipos de produtos financeiros, não são passíveis de financiamento por meio de tais linhas as aquisições/comercializações de máquinas e/ou equipamentos utilizados em investimentos nos seguintes setores:

- (i) comércio de armas;
- (ii) atividades bancárias/financeiras;
- (iii) motéis, saunas e termas;
- (iv) relacionados a jogos de prognósticos e assemelhados;

Além de quaisquer investimentos ou gastos de qualquer natureza que se destinem a:

- (i) empreendimentos do setor de mineração que incorporem processo de lavra rudimentar ou garimpo;
- (ii) ações e projetos sociais contemplados com incentivos fiscais;
- (iii) atividade de produção florestal em florestas nativas.

Além disso, os produtos da marca Mercedes-Benz financiados pelo Banco Mercedes-Benz por intermédio de tais linhas seguem critérios específicos para financiamento cumprindo rigorosamente as normas exigidas por meio dos seguintes mecanismos:

- Avaliação sistêmica e bloqueio à contratação de operações classificadas como não passíveis de apoio pelo BNDES, conforme instruções vigentes.
- Instrumentos contratuais que asseguram o respeito à legislação social, ambiental e climática vigente e estabelecem o compromisso dos tomadores de crédito no tocante à manutenção de documentação pertinente a tais aspectos.
- Auditorias periódicas que contribuem para a efetividade dos procedimentos e controles internos pertinentes aos aspectos sociais, ambientais e climáticos.



6.1. *Identificação do risco social, ambiental e climático na análise de crédito*

Independente do produto financeiro, faz parte da análise de crédito do Banco Mercedes-Benz, a consulta do risco social, ambiental e climático das atividades econômicas consideradas de maior risco, tais como extração de madeira, extração mineral, indústrias químicas geradoras de poluentes, entre outras.

Confirmado o envolvimento e responsabilidade do cliente em danos causados ao meio ambiente ou por operar com condições análogas ao trabalho escravo, considerando as leis aplicáveis e as cláusulas contratuais, o Banco poderá rever e encerrar o relacionamento comercial com os clientes que não adotarem as medidas necessárias para corrigir os danos causados.

6.2. *Garantia imobiliárias*

Garantias imobiliárias somente são aceitas para operações nos segmentos Dealer e Corporate. Tais garantias são aceitas mediante avaliação do valor de mercado e de venda forçada por empresa especializada indicada pelo Banco Mercedes-Benz. Além do laudo de avaliação, é necessário que o cliente encaminhe diversos documentos para análise do Departamento Jurídico, para prosseguir com a formalização da hipoteca ou alienação fiduciária. Esses procedimentos visam identificar possíveis irregularidades ou impactos que possam representar a existência de risco social, ambiental e climático atrelado ao imóvel.



7. RESPONSABILIDADES

Comitê de Controles Internos e Gerenciamento de Risco (ICRC)

- Assegurar a aderência da instituição às políticas, às estratégias e aos limites de gerenciamento de riscos estabelecidos na RAS com ações tempestivas, quando necessárias.
- Autorizar, quando necessário, desvios das deliberações da RAS, desde que suscetível a estabilidade financeira e melhor decisão a instituição financeira.
- Aprovar a estrutura, políticas, processos e procedimentos da área de Gerenciamento de Risco relacionadas a PRSAC.
- Discutir os indicadores gerados e o desempenho do CRO, mantendo uma forte cultura de monitoramento dos indicadores de desempenho. Promovendo o aprimoramento e facilitando o desenvolvimento da gestão de riscos.
- O Banco Mercedes-Benz do Brasil, não dispõe de um comitê específico relacionado ao tema de Responsabilidade Social, Ambiental e Climático devido a dispensa na resolução 4.945 do Banco Central para o segmento S3. O tema será tratado no Comitê de Controles Internos e Gerenciamento de Risco (ICRC) já existente.

CRO

- Supervisionar o desenvolvimento, implementação e acompanhar o desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos relacionadas a PRSAC e sua governança.
- Implementar as ações necessárias garantindo a efetividade da PRSAC.
- Garantir adequação à RAS e aos objetivos estratégicos do banco.
- Assegurar que o processo e a ferramenta utilizados estão aderentes com as regras locais, majoritariamente Banco Central, além das regras do Grupo Daimler Truck.
- Subsidiar com informações e participar no processo de tomada de decisão estratégica relacionados ao gerenciamento de riscos e de capital auxiliando a diretoria.

Área de Gerenciamento de riscos

- Área segregada da unidade de negócios e da unidade executora de auditoria interna.
- Avaliar metodologia e ferramentas de medição dos riscos sociais, ambientais e climáticos e propor novas metodologias quando parecer adequado.
- Identificar o risco social, ambiental e climático existente e avaliar seus impactos nas diversas segmentações da carteira.
- Elaborar relatórios gerenciais para acompanhamento e reporte de riscos.
- Identificar os riscos inerentes às novas atividades e produtos e analisar, previamente ao seu lançamento, a sua adequação aos procedimentos e controles adotados.



- Revisar esta política com periodicidade mínima a cada três anos ou quando houver alterações relevantes para instituição.

Demais áreas da instituição financeira

- Contribuir de forma a identificar e reportar à área de gerenciamento de riscos sempre que possível novas informações que possam impactar o resultado da instituição.

8. DIVULGAÇÃO

O conglomerado financeiro se compromete em relação a essa política:

- Divulgar internamente as alterações relacionadas ao risco social, ambiental e climático e aprová-las de acordo com a alçada definida.
- Divulgar a PRSAC ao público externo na Extranet do Banco Mercedes-Benz.